



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 414/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0037.116026/2021-94

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de **Empresa Especializada em Serviços de Guincho (REBOQUE), Lavagem e Serviços de Borracharia nos Veículos Automotores da Frota, Locados e Cautelados da SESDEC**, para atender as necessidades da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Técnica Científica e Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 08/2024/GAB/SUPEL, publicada no DOE dia 09/01/24, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Em 22 de fevereiro de 2024 , foi recebido através do e-mail atendimentosupel@gmail.com, pedido de esclarecimento e impugnação formulado por empresa interessada, regendo a licitação as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, dos Decretos Estaduais nº. 26.182/2021, com a Lei Federal nº. 8.666/93 com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida.

O prazo e a forma do pedido de esclarecimento ao edital, bem como a legitimidade do impugnante estão orientados no art. 24 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até 3 dias (úteis) que anteceder a data fixada para abertura da sessão, neste caso marcada para o dia 08/05/2023 , portanto consideramos a mesma **TEMPESTIVA**.

II – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Visto se tratar de pedido de esclarecimento e impugnação referente ao termo de referência e planilha de custo, os autos do processo fora encaminhado a Secretaria de mandante para elaboração e análise da resposta, obtendo as seguintes respostas e decisões:

1. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA 01;

1.-OS SERVIÇOS SERÁ EXECUTADOS DENTRO DO ÓRGÃO OU NO LOCAL DO FORNECEDOR?

Resposta: Conforme disposto no subitem 7.2 Anexo I - do Edital - Termo de Referência:

"7.2. Da Entrega e Recebimento:

O início dos serviços se dará também por solicitação através de ORDEM DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO, emitidas pelo CAF - Coordenadoria de Administração e Finanças, e GERENCIA DE APOIO E EXECUÇÃO - SESDEC-GAEX onde indicará o tipo de serviço a ser executado, bem como o local (Capital e interior do Estado);

A contratada ao receber a Ordem de serviço, deverá: Realizar os serviços descritos conforme documento "Ordem de Serviço" em local apropriado, posto de lavagem de veículos e/ou oficina (Borracharia) para os **SERVIÇOS DE GUINCHO E REBOQUE, LAVAGEM DE VEÍCULOS e os SERVIÇOS DE CONserto, VULCANIZAÇÃO E MONTAGEM DE PNEU.**

Ao chegar o local, **o TÉCNICO devidamente identificado (uniforme, crachá) identificar - se ao responsável pela unidade** onde o serviço será prestado, informar o tipo de serviço que será realizado e após a conclusão, emitir um relatório/nota do serviço executado, assinado pelo funcionário/técnico da contratada e do responsável pela unidade policial ATESTANDO o serviço executado."

2.-SE A EXECUSSÃO FOR NO ÓRGÃO, SEREMOS RESPONSÁVEIS DE BUSCAR E LEVAR O VEÍCULO? Ou um servidor levará e buscará?

Resposta: Os serviços serão realizados fora do órgão, sendo acionado por meio de ligação. A contratação é com o serviço completo (veículo e motorista).

O guincho será acionado em qualquer lugar da cidade que precisar, conforme distâncias que estão nos itens 2.2 do TR:

"2.2 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO"

Deve se considerar o subitem 5.7 do Termo de Referência :

" DO RECOLHIMENTO DOS VEÍCULOS

A partir do acionamento da CONTRATANTE a CONTRATADA responsabiliza-se a estar presente no local de acionamento no prazo máximo de 1 (uma) hora, sendo 3 (três) horas o limite para a chegada ao local. Após este prazo será considerado não atendimento.

Para recolhimento do veículo um funcionário da CONTRATADA, ou agente por ela designado, deverá realizar um atestado fotográfico que retrate as condições do veículo no momento de recolhimento."

V – DA DECISÃO

Ante o exposto, decido receber o esclarecimento e Impugnação e encaminhado para Secretaria demandante para resposta. Dito isto dou por TEMPESTIVO os pedidos, esclarecido, sendo todos os questionamentos respondidos pela secretaria demandante, não havendo alteração mantendo assim o Edital e o Termo de referência inalterado.

Em decorrência dos esclarecimentos realizados, dê ciência ao peticionante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e do sítio oficial desta SUPEL.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2024

CAMILA CAROLINE ROCHA PERE

Pregoeira SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Camila Caroline Rocha Peres, Pregoeiro(a)**, em 27/02/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046275276** e o código CRC **3135DEF7**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0037.116026/2021-94

SEI nº 0046275276